



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Av. Iguaçu s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 084/88
DE 04/JULHO/1988

Publicado no Jornal
Diário Oficial
Exemplar nº 2810
Data 11/10/1988

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com os Órgãos do Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Órgãos do Governo do Estado do Paraná, para obtenção de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 04 de julho de 1988.


Egidio Veronese
Prefeito Municipal